

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2021.

REF.: RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO DYNAMO COUGAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, REALIZADA EM 27.07.2021.

Prezado(a) Cotista,

A Dynamo Administração de Recursos Ltda., na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **DYNAMO COUGAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.232.530/0001-39 (“Fundo”), vêm pela presente informar a V.Sa. a aprovação das seguintes matérias na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo, realizada em 27 de julho de 2021:

- (i) as demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2021.
- (ii) a alteração do objetivo do Fundo, para que este deixe de ser um “Fundo de Investimento de Ações” e passe a atuar como um “Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento de Ações”, com a consequente:
 - (a) alteração da política de investimentos, que passará a prever o investimento de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em cotas do **DYNAMO COUGAR MASTER – FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.916.879/0001-26 (“Fundo Master”), cujos recursos serão aplicados em ativos cujo principal fator de risco seja a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado;
 - (b) alteração da denominação do Fundo, que passará a ser “**DYNAMO COUGAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**”;
 - (c) alterações redacionais ao longo do regulamento, decorrentes da alteração da estrutura do Fundo, bem como da adaptação ao novo padrão redacional da Administradora, inclusive, mas não se limitando, aos artigos referentes à forma de divulgação de informações pela Administradora;
 - (d) redução da taxa de administração do Fundo de 2% para 1,90% sobre seu patrimônio líquido, tendo em vista que o regulamento do Fundo Master prevê a existência de taxa de administração de 0,10% incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo Master; e

(e) integralização em cotas do Fundo Master, no dia 13 de setembro de 2021, mediante a entrega de ativos (incluindo, mas não se limitando a ações, títulos públicos e privados e derivativos, custodiados ou mantidos na B3, Selic e Cetip) detidos diretamente pelo Fundo (“Masterização”); e

(iii) a consolidação do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar a partir de 13 de setembro de 2021, na forma disponibilizada pela Administradora em sua página na rede mundial de computadores.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.